

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

LEI Nº 2.243, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

“Considera de Utilidade Pública Municipal a INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, propõe, e, o **SR. WALDIR DE FELÍCIO**, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I.

Artigo 1º. – Fica por esta Lei, considerado de Utilidade Pública Municipal, a **“INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI”**, inscrita no CNPJ sob nº 02.316.268/0001-62, com sede à Rua Emílio Bettoni, nº 100, Jardim Sumaré, nesta cidade de Pitangueiras SP, entidade civil, sem fins lucrativos.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 20 de Fevereiro de 2003.

WALDIR DE FELÍCIO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na data supra.

Publicada no Jornal Oficial do Município.